



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.633

(Projeto de Lei 57/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece as diretrizes, metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º. Integram a seguinte lei os seguintes anexos:

Anexo V – Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo;

Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras;

Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa.

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Riscos Fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.

§ 2º. As metas fiscais e os custos financeiros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 poderão ser aumentadas ou diminuídas, no Anexo V e Anexo VI do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender as necessidades da população.

§ 3º. Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pela AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a convalidar no Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 as eventuais alterações nos Anexos desta Lei.

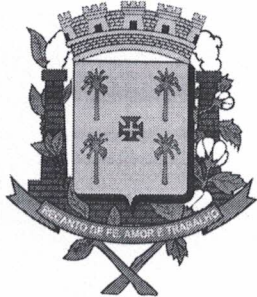
Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, observando-se os seguintes objetivos:

- I – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II – dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III – promover o desenvolvimento do Município e o desenvolvimento econômico;
- IV – reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- V – assistência à criança, ao adolescente, ao idoso, à mulher e a igualdade racial;
- VI – melhoria da infraestrutura urbana, planejamento urbano, habitação e a segurança pública;
- VII – oferecer assistência, médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;
- VIII – austeridade na gestão de recursos públicos;
- IX – observar o princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 3º. A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo.

§ 1º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até sessenta (60) dias antes do prazo de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2026, inclusive da receita corrente líquida, acompanhada das respectivas memórias de cálculo.

§ 2º. A Câmara Municipal, até o final do prazo estabelecido no caput, enviará as informações detalhadas para a Reserva Parlamentar a ser instituída com a finalidade de dar cobertura às Emendas Parlamentares Individuais de que trata a Emenda à Lei Orgânica nº 40/2022, de 02 de agosto de 2022, observado as seguintes regras e condições:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



I - As Emendas Parlamentares Individuais ao Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA poderão ser aprovadas até o limite percentual de 2,0% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta encaminhada pelo Poder Executivo.

II – Metade do percentual referido no inciso anterior poderá ser destinado à aplicação em ações e serviços de saúde, não podendo financiar despesas de pessoal ou encargos sociais.

III – A Execução Orçamentária e Financeira das Emendas Parlamentares aprovadas será obrigatória, segundo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída na Lei Orçamentária Anual – LOA, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.

IV – Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

V – A execução das Emendas previstas no inciso III não será obrigatória quando houver impedimentos legais e técnicos.

VI – No caso de impedimento de ordem técnica no empenho de despesa que integre a programação, na forma do inciso anterior, serão adotadas as seguintes medidas:

a) Até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, de forma detalhada, as justificativas de impedimento;

b) Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto na alínea “a”, o Poder Legislativo indicará, ao Poder Executivo, o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

c) Até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei sobre o remanejamento da programação, cujo impedimento seja insuperável.

VII – A reserva parlamentar de que trata o inciso I deste artigo terá como valor referencial aquele fixado no Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício do ano subsequente e, posteriormente, indicado em anexo da LOA intitulado “Orçamento Impositivo – Emenda Cidadã”.

VIII – O Poder Executivo inscreverá, em “Restos a Pagar” os valores dos saldos orçamentários referentes às emendas parlamentares de que trata o inciso I deste artigo, que se verifiquem no final de cada exercício.

Art. 4º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, ao art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal, à Lei Federal nº 4.320/1964, assim como à Lei Complementar nº 101/2000 e obedecerá entre outros, ao princípio



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo.

§ 1º. A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal;

II – o orçamento da seguridade social.

§ 2º. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

§ 3º. Na execução do orçamento deverá ser indicado em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

§ 4º. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 5º. A proposta orçamentária para o ano de 2026, conterà as metas e prioridades estabelecidas nos Anexos V e VI que integram esta lei e ainda as seguintes disposições:

I – as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III – as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, de conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001 e o art. 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;

IV – somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação com o patrimônio público;

V – não poderá prever como receita de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;

VI – os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 6º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2026 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 7º. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em consideração as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas no art. 19 desta Lei;
- b) atualização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

- a) a implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

Art. 9º. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º e no inciso II, do § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º. Excetuam-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, bem como se buscará preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com alimentação escolar;

II – com atenção à saúde da população;

III – com pessoal e encargos sociais;

IV – com preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – com sentenças judiciais de pequenas montas e os precatórios;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



VI – projetos e atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o ocorrido e solicitará do mesmo, medidas de contenção de despesas, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificativa do ato.

§ 3º. O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, poderá publicar ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput deste artigo, caberá ao respectivo órgão na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 10. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo, através do Departamento de Finanças, editará Portaria estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas e despesas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações e de desembolso mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações do governo.

Art. 12. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados das ações e dos programas de governo.

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Art. 13. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como, serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 14. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I – a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II – a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III – o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.
- IV – estabelecer as diretrizes de acesso às carreiras e tabelas de remuneração, sua atualização e revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
- V – promover a adequação da legislação de pessoal, quando pertinente e necessário;
- VI – realizar programas de aperfeiçoamento e qualificação dos recursos humanos da administração, e acordo com as necessidades de cada área de atuação, como o nível do servidor.

§ 1º. As alterações previstas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo ainda autorizados a promoverem as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesas e com o objeto de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 15. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§ 1º O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e
- II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



§ 2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – de indenização, por qualquer motivo, incluindo aquelas oriundas de demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “caput” deste artigo;

IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuintes dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

§ 3º O Executivo e o Legislativo adotarão as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/00:

I – redução de vantagens concedidas a servidores;

II – redução ou eliminação das despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 16. No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do parágrafo primeiro do artigo anterior desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art. 17. Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra ser contabilizada como “Outras Despesas de Pessoal”, de que trata o § 1º, do art. 18 da



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Lei Complementar Federal nº 101/2000, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas na legislação que trata do quadro de pessoal do Município, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal, desde que caracterizem a substituição de servidores públicos e, ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º. Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º. Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas que não "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 18. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 19. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, Projetos de Leis dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação a progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições municipais e as criadas por legislação federal;

II – revisão e revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-QN;

VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI.

VIII - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados pelo contribuinte ou postos a sua disposição;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



IX - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

X – incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia total ou parcial de multas e/ou juros de mora.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá utilizar o protesto extrajudicial em Cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito.

Art. 20. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência em montante equivalente a até 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais.

§ 1º A reserva de contingência será identificada pelo código 99.999.9999 em relação ao Executivo;

§ 2º Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 30 de setembro de 2026 para os fins de que trata o “caput” deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 21. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

Art. 22. O Poder Executivo fica autorizado a:

I – proceder à abertura de créditos adicionais suplementares por Decreto, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício, podendo ser utilizados recursos de superávit financeiros, excessos de arrecadação e/ou a redução de quaisquer outras dotações do orçamento vigente.

II - transpor, remanejar ou transferir recursos de um programa para outro, de um órgão para outro, de uma categoria econômica para outra, total ou parcialmente, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício, para atender necessidades devidamente justificadas, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares por Decreto.

III – reprogramar, por ato devidamente justificado de autoridade Competente e por Decreto, recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o exercício e obedecida a



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



distribuição por grupo de despesa, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária.

IV - transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias em decorrência da transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

V - remanejar ou transferir, por Decreto, recursos dentro do grupo de natureza de despesa 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais, não sendo considerado para o limite determinado no art. 22, I;

VI - Realizar o desmembramento, por Decreto, em quantas fontes de recursos e/ou elementos de despesa forem necessários, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, condicionado a prévia existência de dotação na mesma categoria de programação que tenha sido autorizada pelo Poder Legislativo;

VII - Abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, se necessário, nas dotações do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, até o limite necessário aos repasses efetuados, não sendo considerado para o limite determinado art. 22, I;

Art. 23. Com embasamento no preceituado pelo art. 167, inciso VI da CF, fica instituído como categoria de programação como sendo, a dotação orçamentária composta por: unidade orçamentária/executora, funcional programática, e classificação econômica da despesa até o nível de modalidade de aplicação da despesa, conforme estabelecido na Portaria Interministerial nº 163/2001 e atualizações.

Art. 24. Fica o Poder Legislativo autorizado a adotar o mesmo procedimento dos dispositivos estabelecidos no art. 22 desta Lei, naquilo que couber.

Parágrafo único - O Poder Legislativo está autorizado a apresentar atos dispondo sobre autorização para a abertura de créditos adicionais, quando o recurso a ser utilizado for proveniente de anulação de dotação da Câmara Municipal, nos termos do inciso V, do art. 43 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 25. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2026 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 26. O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



do art. 8º, e no inciso I, do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, poderão ser abertos por Decreto, sendo computados no limite estabelecido no inciso I do art. 22 desta lei.

Art. 27. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Parágrafo Único. O Legislativo devolverá à Prefeitura ao final de cada semestre, os valores das parcelas não utilizadas do duodécimo do período.

Art. 28. A transferência de recursos a organizações da sociedade civil que exerçam atividades em áreas diversas, deverá obedecer a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, sendo os valores ou serviços propostos, calculados com base no atendimento per capita, devidamente demonstrados no Plano de Trabalho específico, obedecidos os padrões mínimos de eficiência fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As parcerias envolvendo ou não recursos financeiros, estarão subordinados ao interesse público recíproco, respeitando, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

§ 2º. As parcerias só poderão ser firmadas com organizações de sociedade civil que se enquadrem ao que prevê a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações

§ 3º. Para celebrar as parcerias, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam os requisitos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

§ 4º. Para celebração das parcerias, as organizações da sociedade civil deverão apresentar a documentação elencada no art. 34 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 29. As organizações beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas no prazo e condições estabelecidas pelas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal.

Art. 30. Toda movimentação de recursos por parte das organizações da sociedade civil, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;

II – a beneficiária deverá movimentar os recursos em conta bancária específica, aberta para cada convênio ou instrumento congênere e os pagamentos deverão ser efetuados



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;

III – os recursos recebidos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade;

IV – as despesas com tarifas bancárias correrão por conta da organização beneficiária.

Art. 31. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I – caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III – sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

IV – se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 32. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 33. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 34. Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, §2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 35. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação das receitas e das despesas: as fontes de recursos, os códigos de aplicação, as classificações econômicas de receitas e despesas e os elementos de despesas, conforme tabelas oficiais do projeto AUDESP.

Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão promover por ato próprio a adequação nas classificações que tratam o caput de deste artigo, quando decorrentes de



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



alterações do promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nas tabelas oficiais do projeto AUDESP, ocorridas após o encaminhamento do projeto da Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo.

Art. 36. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

Art. 37. O Poder Executivo só poderá conceder auxílios financeiros destinados à pessoas carentes residentes no município, se estiver devidamente justificado, com a apresentação de estudo socioeconômico expedido pelo órgão responsável pela Assistência Social, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo, compreendendo auxílio saúde, alimentação, moradia, funeral e transporte.

Art. 38. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar Convênios e/ou Termo de Cooperação com o Governo Federal e Estadual, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 39. Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, contando com ampla participação popular, nos termos do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 40. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art. 41. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 24 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 24/10/2025.

Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0001			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CAMARA MUNICIPAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.01.00					
OBJETIVO							
Assegurar o funcionamento eficiente e transparente do Poder Legislativo Municipal, promovendo a elaboração de leis, a fiscalização dos atos do Poder Executivo e a representação dos interesses da população							
JUSTIFICATIVA							
Público-Alvo: - Vereadores e servidores da Câmara Municipal - Órgãos do Executivo Municipal (alvo das ações fiscalizadoras) - Cidadãos do município, que são beneficiados por leis mais eficazes, transparência e maior participação social. Justificativa: O fortalecimento do Poder Legislativo é fundamental para a consolidação da democracia e a efetividade da gestão pública. A Câmara Municipal, além de sua função legislativa e fiscalizadora, tem papel essencial na aproximação entre o governo e a população. Para garantir o pleno exercício dessas funções, é necessário assegurar recursos humanos, materiais e tecnológicos adequados, promovendo a modernização dos processos legislativos, o							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção do Corpo Legislativo		POR CENTO	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Manutenção do Corpo Legislativo		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.212.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

X

ALTERAÇÃO

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

EXERCÍCIO 2026

PROGRAMA

ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.01.01

OBJETIVO

Garantir o funcionamento contínuo, eficiente e transparente do Poder Executivo Municipal, assegurando recursos humanos, tecnológicos e estruturais para a gestão das políticas públicas e a execução dos serviços essenciais à população.

JUSTIFICATIVA

Público-Alvo:

- Prefeito e secretarias municipais
- Servidores do Executivo

- Toda a população do município, beneficiada por uma administração eficiente e serviços públicos adequados

Justificativa:

O Poder Executivo é responsável pela implementação das políticas públicas e pela execução orçamentária do município. Para atingir metas de desenvolvimento, é fundamental manter a máquina administrativa em pleno funcionamento, com gestão eficiente de pessoas, processos e recursos. Este programa garante a estrutura necessária para a governança, o cumprimento das obrigações legais, a transparência e o alinhamento às metas

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da eficiência operacional dos serviços administrativos	PERCENTUAL	100,00	100,00
Publicidade Legal	PERCENTUAL	100,00	100,00
Publicidade e Propaganda Institucional	PERCENTUAL	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção da eficiência operacional dos serviços administrativos	100,00
Publicidade Legal	100,00
Publicidade e Propaganda Institucional	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$16.269.300,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
GESTÃO DE PRECATÓRIO E RPV							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0013			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
PROCURADORIA JURÍDICA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		02.03.01					
OBJETIVO							
Efetuar a quitação das obrigações de natureza Cível e Trabalhista na forma da legislação em vigor.							
JUSTIFICATIVA							
Atender as normas legais que tratam do cumprimento das obrigações impostas por sentenças judiciais. Alinhamento às metas estratégicas da gestão municipal, em conformidade com o ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes. Público Alvo: Credores do Município							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Índice de Quitação de Precatórios e RPVs no Exercício		Percentual	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Índice de Quitação de Precatórios e RPVs no Exercício		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$6.954.300,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 9999					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		02.04.01					
OBJETIVO							
Reserva de contingência.							
JUSTIFICATIVA							
Reserva de contingência.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Reserva de contingência		PERCENTUAL	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Reserva de contingência		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$763.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
SEGURANÇA PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0003					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		02.07.01					
OBJETIVO							
Garantir a ordem pública e a segurança das pessoas e do patrimônio público, por meio da Guarda Municipal, com ações de prevenção, integração com as forças estaduais e fomento das políticas de segurança urbana, assegurando a proteção dos direitos individuais e a convivência harmoniosa na sociedade.							
JUSTIFICATIVA							
Público-Alvo: - População em geral do município - Servidores da Guarda Civil Municipal e Defesa Civil - Indivíduos e/ou grupos em situação de vulnerabilidade social (foco em prevenção) Justificativa: A segurança pública é uma demanda prioritária da população e um fator essencial para a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável. Municípios têm papel fundamental na prevenção da violência, por meio da atuação das Guardas Municipais, do monitoramento urbano e de políticas							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Aquisição de veículos		UNIDADE	1,00	4,00			
Manutenção da eficiência operacional dos serviços administrativos		PERCENTUAL	100,00	100,00			
Manutenção da sinalização viária		Área Territorial	295,34	295,34			
Mapeamento de área de risco e estrutura de atendimento		PERCENTUAL	100,00	100,00			
Território municipal coberto por patrulhamento preventivo		Área Territorial	295,34	295,34			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Aquisição de veículos		1,00					
Manutenção da eficiência operacional dos serviços administrativos		100,00					
Manutenção da sinalização viária		295,34					
Mapeamento de área de risco e estrutura de atendimento		100,00					
Território municipal coberto por patrulhamento preventivo		295,34					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.297.300,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
INFRAESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0004					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		02.09.01					
OBJETIVO							
Garantir o acesso a serviços essenciais, promover o desenvolvimento urbano sustentável e reduzir desigualdades sociais, visando qualidade de vida, mobilidade, desenvolvimento socioeconômico e sustentabilidade ambiental, por meio da execução de obras, manutenção e ampliação de serviços urbanos.							
JUSTIFICATIVA							
Público-Alvo: - Toda a população do município, especialmente residentes em áreas com déficit de infraestrutura. - Comerciantes, empresas e investidores que dependem de infraestrutura urbana adequada. - Usuários dos serviços de mobilidade urbana, saneamento e espaços públicos. Justificativa: A infraestrutura urbana é um pilar para o desenvolvimento econômico, a melhoria da mobilidade e a promoção da qualidade de vida. A execução de obras de pavimentação, drenagem, iluminação e manutenção de vias garante serviços essenciais e promove um ambiente urbano mais seguro,							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Aquisição de Imóveis		UNIDADE	0,00	4,00			
Aquisição de veículos		UNIDADE	0,00	8,00			
Cobertura da limpeza urbana em áreas públicas		PERCENTUAL	100,00	100,00			
Disponibilidade operacional da frota		PERCENTUAL	60,00	90,00			
Manutenção da eficiência operacional dos serviços administrativos		PERCENTUAL	100,00	100,00			
Manutenção e Operação de Cemitérios e Velórios		PERCENTUAL	100,00	100,00			
Percentual da RCL		PERCENTUAL	0,60	1,00			
Percentual da frota e equipamentos em condições de uso		PERCENTUAL	60,00	90,00			
Unidade Predial		UNIDADE	0,00	4,00			
Vias urbanas pavimentadas no município		PERCENTUAL	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Aquisição de Imóveis		1,00					
Aquisição de veículos		2,00					
Cobertura da limpeza urbana em áreas públicas		100,00					
Disponibilidade operacional da frota		60,00					
Manutenção da eficiência operacional dos serviços administrativos		100,00					
Manutenção e Operação de Cemitérios e Velórios		100,00					
Percentual da RCL		1,00					
Percentual da frota e equipamentos em condições de uso		60,00					
Unidade Predial		1,00					
Vias urbanas pavimentadas no município		100,00					

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$22.507.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
PROMOÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO URBANO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0008			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		02.10.01					
OBJETIVO							
Formular, implementar e gerenciar políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável do turismo do Município, incluindo a valorização do patrimônio cultural e natural, e estímulo à geração de empregos e renda, a divulgação do destino turístico e a melhoria da qualidade de vida da população local.							
JUSTIFICATIVA							
Público-Alvo: - Turistas nacionais e internacionais. - Empreendedores e trabalhadores do setor turístico. - Comunidade local beneficiada pelo crescimento econômico e melhoria da infraestrutura urbana. Justificativa: O turismo sustentável é uma importante fonte de geração de emprego e renda, além de contribuir para a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental. Aliado a um planejamento urbano eficiente, ele melhora a mobilidade, fortalece a economia criativa e promove cidades mais inclusivas e							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Implantação de benefícios para geração de emprego e atração		UNIDADE		0,00		1,00	
Manutenção da eficiência operacional dos serviços administrativos		PERCENTUAL		100,00		100,00	
Número de eventos e ações de promoção turística		UNIDADE		0,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Implantação de benefícios para geração de emprego e atração		1,00					
Manutenção da eficiência operacional dos serviços administrativos		100,00					
Número de eventos e ações de promoção turística		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$599.500,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
PROMOÇÃO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0005					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		02.11.01					
OBJETIVO							
Garantir que toas as pessoas tenham acesso a uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa, promovendo o desenvolvimento integral dos indivíduos e inclusiva e equitativa, promovendo o desenvolvimento integral dos indivíduos e preparando-os para a vida em sociedade.							
JUSTIFICATIVA							
Público-Alvo: - Alunos da educação infantil, ensino fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos). - Professores e profissionais da rede municipal de ensino. - Famílias e comunidades beneficiadas pelo fortalecimento da rede educacional.							
Justificativa: A educação é um fator essencial para o desenvolvimento humano e social. Investir na ampliação do acesso, na melhoria da infraestrutura escolar, na formação continuada dos professores e na qualidade do ensino garante oportunidades iguais e contribui para reduzir desigualdades. O ensino d							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Aquisição de veículos		UNIDADE	0,00	4,00			
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (anos		Índice	5,30	5,30			
Manutenção da eficiência operacional dos serviços administrat		PERCENTUAL	100,00	100,00			
Percentual de alunos atendidos com fornecimento integral da i		PERCENTUAL	100,00	100,00			
Percentual de alunos com necessidade beneficiados pelo tran		PERCENTUAL	100,00	100,00			
Taxa de cobertura da educação infantil creches		PERCENTUAL	35,00	50,00			
Taxa de cobertura da educação infantil pré-escola		PERCENTUAL	100,00	100,00			
Unidade Predial		UNIDADE	0,00	4,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Aquisição de veículos		1,00					
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (anos		5,30					
Manutenção da eficiência operacional dos serviços administra		100,00					
Percentual de alunos atendidos com fornecimento integral da i		100,00					
Percentual de alunos com necessidade beneficiados pelo tran		100,00					
Taxa de cobertura da educação infantil creches		35,00					
Taxa de cobertura da educação infantil pré-escola		100,00					
Unidade Predial		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$44.590.400,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
---------	-------------------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------	----------	--------------------------

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

EXERCÍCIO 2026

PROGRAMA

PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.12.01

OBJETIVO

Democratizar o acesso a atividades físicas e de recreação, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento integral e a melhoria da qualidade de vida para todas as idades, incluindo pessoas com deficiências.

JUSTIFICATIVA

Público-Alvo:

- Crianças, adolescentes e jovens em idade escolar.
- Adultos, idosos e pessoas com deficiência.
- Comunidades em áreas urbanas e rurais, incluindo grupos vulneráveis.

Justificativa:

A promoção do esporte e lazer se justifica por seus inúmeros benefícios para a saúde física e mental, o desenvolvimento social e a qualidade de vida. Ela contribui para a formação integral de indivíduos, promovendo valores como respeito, trabalho em equipe e disciplina, além de ser uma ferramenta

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de veículos	UNIDADE	0,00	4,00
Número de eventos e atividades esportivas e de lazer realizadas	UNIDADE	30,00	30,00
Unidade Predial	UNIDADE	0,00	4,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Aquisição de veículos	1,00
Número de eventos e atividades esportivas e de lazer realizadas	30,00
Unidade Predial	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.384.200,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
---------	-------------------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------	----------	--------------------------

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

EXERCÍCIO 2026

PROGRAMA

PROMOÇÃO DA CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.13.01

OBJETIVO

Valorizar, preservar e divulgar o patrimônio cultural do Município, além de fomentar a produção, criação e acesso aos bens culturais, fortalecimento a identidade, promovendo a diversidade e implusionando o desenvolvimento socioeconômico.

JUSTIFICATIVA

Público-Alvo:

- Artistas, produtores culturais e agentes da economia criativa.
- Crianças, jovens, adultos e idosos em atividades culturais.
- População em geral, com ênfase na inclusão social e no acesso aos bens culturais.

Justificativa:

a promoção da cultura é justificada pela sua importância em fortalecer a identidade de um povo, preservar o patrimônio histórico e cultural, promover o desenvolvimento social e econômico, além de contribuir para a formação de cidadãos mais conscientes e críticos. Investir na promoção da cultura, na

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de veículos	UNIDADE	0,00	4,00
Número de eventos e ações culturais realizadas	UNIDADE	12,00	12,00
Unidade Predial	UNIDADE	0,00	4,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Aquisição de veículos	1,00
Número de eventos e ações culturais realizadas	12,00
Unidade Predial	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$4.336.800,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
---------	-------------------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------	----------	--------------------------

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

EXERCÍCIO 2026

PROGRAMA

PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.14.01

OBJETIVO

Equilibrar a produção de alimentos com a conservação dos recursos naturais e proteção do meio ambiente, garantindo a sustentabilidade a longo prazo. Isso envolve práticas agrícolas que minimizam o impacto ambiental, como a redução do uso de agrotóxicos e a conservação da água e do solo, ao mesmo tempo em que se busca garantir a segurança alimentar e o desenvolvimento econômico das comunidades rurais.

JUSTIFICATIVA

Público-Alvo:
 - Produtores rurais e agricultores familiares.
 - Comunidades em áreas rurais e periurbanas.
 - População urbana beneficiada pela preservação ambiental e pela oferta de alimentos de qualidade.
 - Organizações ambientais e cooperativas agrícolas.

Justificativa:
 A promoção do meio ambiente e agricultura é justificada pela necessidade de garantir a sobrevivência e o bem-estar da humanidade, bem como a

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de veículos	UNIDADE	0,00	4,00
Programas de educação ambiental	UNIDADE	0,00	4,00
Unidade Predial	UNIDADE	0,00	4,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO	
Indicadores	Índice
Aquisição de veículos	1,00
Programas de educação ambiental	4,00
Unidade Predial	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$653.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0010					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DE SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		02.15.01					
OBJETIVO							
Promover e proteger a saúde da população, garantindo o bem-estar físico, mental e social de todos os indivíduos, envolvendo a prevenção de doenças, a redução de riscos à saúde e a garantia do acesso a serviços de saúde de qualidade para todos.							
JUSTIFICATIVA							
Público-Alvo: - Toda a população do município, com ênfase em grupos em situação de vulnerabilidade social. - Profissionais da rede municipal de saúde. - Comunidades em áreas de risco epidemiológico ou baixa cobertura assistencial. Justificativa: A saúde é um direito constitucional e um dos pilares para o desenvolvimento humano sustentável. A promoção do acesso equitativo, da prevenção e da atenção integral fortalece o SUS e contribui para o bem-estar da população. Investir na estruturação dos serviços, na capacitação das equipes e na							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Aquisição de veículos		UNIDADE	0,00	8,00			
Ações sanitárias		INSPEÇÕES	680,00	680,00			
Cobertura da Atenção Odontológica na Rede Básica		UNIDADE	2.400,00	2.400,00			
Cobertura vacinal da população-alvo		PERCENTUAL	100,00	100,00			
Manutenção da eficiência operacional dos serviços administrativos		PERCENTUAL	100,00	100,00			
Percentual da RCL		PERCENTUAL	0,60	1,00			
Percentual de medicamentos do elenco básico disponíveis		PERCENTUAL	100,00	100,00			
População atendida nas UBSs		UNIDADE	50.000,00	50.000,00			
População atendida nas unidade de Pronto Atendimento		UNIDADE	50.000,00	50.000,00			
Unidade Predial		UNIDADE	0,00	4,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Aquisição de veículos		2,00					
Ações sanitárias		680,00					
Cobertura da Atenção Odontológica na Rede Básica		2.400,00					
Cobertura vacinal da população-alvo		100,00					
Manutenção da eficiência operacional dos serviços administrativos		100,00					
Percentual da RCL		1,00					
Percentual de medicamentos do elenco básico disponíveis		100,00					
População atendida nas UBSs		50.000,00					
População atendida nas unidade de Pronto Atendimento		50.000,00					
Unidade Predial		1,00					

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$46.980.300,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0011					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		02.16.01					
OBJETIVO							
Garantir a proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo o acesso a direitos, serviços e benefícios, visando a superação da pobreza e a melhoria da qualidade de vida.							
JUSTIFICATIVA							
Público-Alvo: - Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica. - Crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. - População em situação de rua e grupos socialmente excluídos. Justificativa: A assistência social é política pública essencial para assegurar dignidade e cidadania, garantindo proteção e inclusão àqueles em situação de vulnerabilidade. Investir na ampliação e fortalecimento dos serviços socioassistenciais, na capacitação dos profissionais e na integração com outras							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Aquisição de veículos		UNIDADE	0,00	4,00			
Quantidade de atendimento em CRAS e CREAS		UNIDADE	8.000,00	8.000,00			
Unidade Predial		UNIDADE	0,00	4,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Aquisição de veículos		1,00					
Quantidade de atendimento em CRAS e CREAS		8.000,00					
Unidade Predial		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$7.227.900,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

TOTAL GERAL - CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$

157.775.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
CAMARA MUNICIPAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	01.01.00				
FUNÇÃO							
Legislativa							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	01				
SUBFUNÇÃO							
Ação Legislativa							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	031				
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0001				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Corpo Legislativo

CÓDIGO DA ATIVIDADE

N° 2.108

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100.00

UNIDADE DE MEDIDA

POR CENTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$402.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal

CÓDIGO DA ATIVIDADE

N° 2.109

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100.00

UNIDADE DE MEDIDA

POR CENTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$1.210.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

CÓDIGO DA ATIVIDADE

N° 2.110

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100.00

UNIDADE DE MEDIDA

POR CENTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$600.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

2.212.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
GABINETE DO PREFEITO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.01.01				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0002				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção Administrativa das Unidades							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100.00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$385.400,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **385.400,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
CHEFIA DE GABINETE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.02.01				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0002				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção Administrativa das Unidades							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100.00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.129.400,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	1.129.400,00
--	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
PROCURADORIA JURÍDICA							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 02.03.01					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 04					
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 122					
PROGRAMA							
GESTÃO DE PRECATÓRIO E RPV							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0013					

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Gestão de Precatórios	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100.00	Percentual
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$6.744.500,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Pagamento de RPVs	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100.00	Percentual
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$209.800,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **6.954.300,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
PROCURADORIA JURÍDICA							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°		02.03.01			
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°		04			
SUBFUNÇÃO							
Normatização e Fiscalização							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°		125			
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0002			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção Administrativa das Unidades							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.004	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100.00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.252.500,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **1.252.500,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.04.01				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	04				
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	122				
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0002				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Serviços de Publicidade e Propaganda

CÓDIGO DA ATIVIDADE

N° 2.002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100.00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$214.100,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

Serviço de Publicidade Legal

CÓDIGO DA ATIVIDADE

N° 2.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100.00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$96.300,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

Manutenção Administrativa das Unidades

CÓDIGO DA ATIVIDADE

N° 2.004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100.00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$6.597.800,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

6.908.200,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.04.01				
FUNÇÃO							
Reserva de Contingência							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	99				
SUBFUNÇÃO							
Reserva de Contingência							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	999				
PROGRAMA							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	9999				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
RESERVA CONT.							
Reserva de contingência							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 9.999	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$763.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 763.000,00

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DE GOVERNO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05.01				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0002				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção Administrativa das Unidades	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$390.800,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **390.800,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°		02.06.01			
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°		04			
SUBFUNÇÃO							
Planejamento e Orçamento							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°		121			
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0002			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção Administrativa das Unidades							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.004	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$642.300,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **642.300,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº		02.07.01			
FUNÇÃO							
Segurança Pública							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº		06			
SUBFUNÇÃO							
Defesa Civil							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº		182			
PROGRAMA							
SEGURANÇA PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0003			

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção Administrativa das Unidades	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$321.200,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Ampliação e Renovação da Frota	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.009
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$45.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **366.200,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 02.07.02					
FUNÇÃO							
Segurança Pública							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 06					
SUBFUNÇÃO							
Policiamento							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 181					
PROGRAMA							
SEGURANÇA PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0003					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Operações Preventivas e Comunitárias da Guarda Municipal							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.005	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
295,34				Área Territorial			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.914.100,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	1.914.100,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 02.07.03					
FUNÇÃO							
Segurança Pública							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 06					
SUBFUNÇÃO							
Defesa Civil							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 182					
PROGRAMA							
SEGURANÇA PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0003					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Fiscalização e Educação para o Trânsito Seguro							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.006	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
295,34				Área Territorial			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$642.300,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	642.300,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE DEFESA CIVIL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.07.04				
FUNÇÃO							
Segurança Pública							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	06				
SUBFUNÇÃO							
Defesa Civil							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	182				
PROGRAMA							
SEGURANÇA PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0003				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Prevenção e Resposta a Desastres Naturais							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.007	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$374.700,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	374.700,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DA FAZENDA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.08.01				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0002				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Contribuições Tributárias							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.036
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100.00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.712.900,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.712.900,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DA FAZENDA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.08.01				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
Administração Financeira							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	123				
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0002				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção Administrativa das Unidades							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.004	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$321.200,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	321.200,00
---	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.08.02				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
Administração Financeira							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	123				
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0002				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção Administrativa das Unidades							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.004	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100.00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$3.526.600,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 3.526.600,00

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°		02.09.01			
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°		15			
SUBFUNÇÃO							
Infra Estrutura Urbana							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°		451			
PROGRAMA							
INFRAESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0004			

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Execução de Obras e Projetos de Infraestrutura Pública

CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 1.001
----------------------------	----------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$910.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

PROJETO

Desapropriação de Imóveis para Utilidade Pública e Interesse Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 1.002
----------------------------	----------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$400.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

ATIVIDADE

Emendas Impositivas - Emendas Cidadãs

CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.037
----------------------------	----------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$1.526.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Melhoramento e Manutenção da Malha Viária	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.043
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$695.900,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
3.531.900,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°		02.09.01			
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°		15			
SUBFUNÇÃO							
Serviços Urbanos							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°		452			
PROGRAMA							
INFRAESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0004			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção Administrativa das Unidades							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.004	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100.00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$642.300,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **642.300,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE TRANSPORTE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.09.02				
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15				
SUBFUNÇÃO							
Transportes Coletivos Urbanos							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	453				
PROGRAMA							
INFRAESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0004				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Gestão e Operação do Transporte Municipal	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.008
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
60,00	PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$7.440.300,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Ampliação e Renovação da Frota	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.009
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$300.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	7.740.300,00
---	--------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE LIMPEZA, ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO CIVIL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.09.03				
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15				
SUBFUNÇÃO							
Infra Estrutura Urbana							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	451				
PROGRAMA							
INFRAESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0004				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Serviços Integrados de Limpeza Urbana e Iluminação Pública

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2.010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$10.003.700,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

10.003.700,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.09.04				
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15				
SUBFUNÇÃO							
Serviços Urbanos							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	452				
PROGRAMA							
INFRAESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0004				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Gestão do Cemitério e Velório Municipal							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.011	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$321.200,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

321.200,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE MECÂNICA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.09.05				
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15				
SUBFUNÇÃO							
Infra Estrutura Urbana							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	451				
PROGRAMA							
INFRAESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0004				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Gestão da Frota Municipal							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.012	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
60,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$267.600,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	267.600,00
---	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.10.01					
FUNÇÃO							
Comércio e Serviços							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 23					
SUBFUNÇÃO							
Promoção Comercial							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 691					
PROGRAMA							
PROMOÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO URBANO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0008					

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção Administrativa das Unidades	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
<u>100.00</u>	<u>PERCENTUAL</u>
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$305.100,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

305.100,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 02.10.02					
FUNÇÃO							
Comércio e Serviços							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 23					
SUBFUNÇÃO							
Promoção Comercial							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 691					
PROGRAMA							
PROMOÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO URBANO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0008					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Fomento à Inovação e ao Empreendedorismo Local							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.013	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1.00				<u>UNIDADE</u>			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$160.600,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	160.600,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE TURISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10.03				
FUNÇÃO							
Comércio e Serviços							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	23				
SUBFUNÇÃO							
Turismo							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	695				
PROGRAMA							
PROMOÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO URBANO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0008				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Desenvolvimento e Promoção do Turismo Municipal	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.00

UNIDADE DE MEDIDA

UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$133.800,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

133.800,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°		02.11.01			
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°		12			
SUBFUNÇÃO							
Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°		361			
PROGRAMA							
PROMOÇÃO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0005			

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Execução de Obras e Projetos de Infraestrutura Pública

CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 1.001
----------------------------	----------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.00

UNIDADE DE MEDIDA

UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$200.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

Manutenção Administrativa das Unidades

CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.004
----------------------------	----------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100.00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$535.300,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

Ampliação e Renovação da Frota

CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.009
----------------------------	----------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.00

UNIDADE DE MEDIDA

UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$45.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

780.300,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº		02.11.02			
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº		12			
SUBFUNÇÃO							
Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº		361			
PROGRAMA							
PROMOÇÃO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0005			

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Ensino Fundamental - 25% e Demais Recursos

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.017
----------------------------	----------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

5,30

UNIDADE DE MEDIDA

Índice

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$7.450.500,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

ATIVIDADE

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.040
----------------------------	----------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

5,30

UNIDADE DE MEDIDA

Índice

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$1.354.200,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

ATIVIDADE

Pessoal Pedagógico do Ensino Fundamental - FUNDEB

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.041
----------------------------	----------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

5,30

UNIDADE DE MEDIDA

Índice

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$13.810.100,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

22.614.800,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.11.02				
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12				
SUBFUNÇÃO							
Ensino Infantil							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365				
PROGRAMA							
PROMOÇÃO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0005				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Ensino Infantil - Creche - 25% e Demais Recursos

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2.015

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

35,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$5.727.400,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

Ensino Infantil - Pré-Escola - 25% e Demais Recursos

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2.016

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$4.285.900,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2.038

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$786.900,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Pessoal Pedagógico do Ensino Infantil - FUNDEB	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.039
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
<u>100,00</u>	<u>PERCENTUAL</u>
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$5.459.800,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **16.260.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 02.11.03					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 12					
SUBFUNÇÃO							
Alimentação e Nutrição							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 306					
PROGRAMA							
PROMOÇÃO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0005					

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Fornecimento e Qualidade da Alimentação Escolar	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1.477.400,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

1.477.400,00

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.11.03				
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12				
SUBFUNÇÃO							
Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361				
PROGRAMA							
PROMOÇÃO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0005				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Gestão da Alimentação Escolar	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.021

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100.00	PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$588.800,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **588.800,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 02.11.04					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 361					
PROGRAMA							
PROMOÇÃO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0005					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Operação e Manutenção do Transporte Escolar							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.022	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$2.869.100,00			

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **2.869.100,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°		02.12.01			
FUNÇÃO							
Desporto e Lazer							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°		27			
SUBFUNÇÃO							
Desporto Comunitário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°		812			
PROGRAMA							
PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0006			

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Execução de Obras e Projetos de Infraestrutura Pública

CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 1.001
----------------------------	----------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

1,00

UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$120.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

ATIVIDADE

Ampliação e Renovação da Frota

CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.009
----------------------------	----------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

1,00

UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$40.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

ATIVIDADE

Desenvolvimento e Incentivo ao Esporte e Lazer Comunitário

CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.023
----------------------------	----------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

30,00

UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$1.224.200,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

1.384.200,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DE CULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.13.01				
FUNÇÃO							
Cultura							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13				
SUBFUNÇÃO							
Difusão Cultural							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392				
PROGRAMA							
PROMOÇÃO DA CULTURA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0007				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	
Execução de Obras e Projetos de Infraestrutura Pública	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$120.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Ampliação e Renovação da Frota	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.009
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$40.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Fomento e Difusão das Atividades Culturais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.024
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
12.00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1.628.900,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Shows e Eventos Culturais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.042
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
12.00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$2.547.900,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
4.336.800,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 02.14.01					
FUNÇÃO							
Gestão Ambiental							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 18					
SUBFUNÇÃO							
Preservação e Conservação Ambiental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 541					
PROGRAMA							
PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0009					

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	
Execução de Obras e Projetos de Infraestrutura Pública	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$110.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Ampliação e Renovação da Frota	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.009
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$40.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Gestão Ambiental e Desenvolvimento da Agricultura Sustentável	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.025
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$503.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

653.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DE SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 02.15.01					
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 10					
SUBFUNÇÃO							
Atenção Básica							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 301					
PROGRAMA							
AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0010					

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	
Execução de Obras e Projetos de Infraestrutura Pública	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$140.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Manutenção Administrativa das Unidades	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$342.600,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Ampliação e Renovação da Frota	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.009
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$65.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Emendas Impositivas - Emendas Cidadãs	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.037
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
<u>1,00</u>	<u>PERCENTUAL</u>
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1.526.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
2.073.600,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS						
EXERCÍCIO		2026				
UNIDADE EXECUTORA						
DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS						
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 02.15.02				
FUNÇÃO						
Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 10				
SUBFUNÇÃO						
Atenção Básica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 301				
PROGRAMA						
AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA						
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0010				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
ATIVIDADE						
Fortalecimento da Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família						
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.026
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
50.000,00				UNIDADE		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$19.792.800,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **19.792.800,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº		02.15.02			
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº		10			
SUBFUNÇÃO							
Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº		302			
PROGRAMA							
AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0010			

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Especializado	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.027
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50.000,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$18.904.800,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	18.904.800,00
--	----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS						
EXERCÍCIO		2026				
UNIDADE EXECUTORA						
DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS						
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.15.02				
FUNÇÃO						
Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 10				
SUBFUNÇÃO						
Suporte Profilático e Terapêutico						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 303				
PROGRAMA						
AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA						
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0010				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
ATIVIDADE						
Distribuição de Medicamentos e Insumos de Saúde						
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.028
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
100.00				PERCENTUAL		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.766.400,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	1.766.400,00
--	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS						
EXERCÍCIO		2026				
UNIDADE EXECUTORA						
DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS						
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 02.15.02				
FUNÇÃO						
Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 10				
SUBFUNÇÃO						
Vigilância Sanitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 304				
PROGRAMA						
AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA						
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0010				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
ATIVIDADE						
Fiscalização e Monitoramento Sanitário						
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
680,00				INSPEÇÕES		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.364.900,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **1.364.900,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS						
EXERCÍCIO		2026				
UNIDADE EXECUTORA						
DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS						
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.15.02				
FUNÇÃO						
Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 10				
SUBFUNÇÃO						
Vigilância Epidemiológica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 305				
PROGRAMA						
AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA						
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0010				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
ATIVIDADE						
Prevenção e Controle de Doenças e Agravos						
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.030
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
100.00				PERCENTUAL		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$69.600,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	69.600,00
---	-----------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO ODONTOLÓGICA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.15.03				
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10				
SUBFUNÇÃO							
Atenção Básica							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301				
PROGRAMA							
AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0010				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Atendimento Odontológico na Rede Básica de Saúde	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.031
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.400,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$3.008.200,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **3.008.200,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº		02.16.01			
FUNÇÃO							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº		08			
SUBFUNÇÃO							
Assistência à Pessoa Idosa							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº		241			
PROGRAMA							
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0011			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Gestão e Manutenção dos Serviços de Assistência Social							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	
						2.032	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
8.000,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$364.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	364.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.16.01					
FUNÇÃO							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 08					
SUBFUNÇÃO							
Assistência à Pessoa com Deficiência							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 242					
PROGRAMA							
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0011					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Gestão e Manutenção dos Serviços de Assistência Social							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.032	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
8.000,00				<u>UNIDADE</u>			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$70.700,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	70.700,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.16.01				
FUNÇÃO							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08				
SUBFUNÇÃO							
Assistência à Criança e ao Adolescente							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	243				
PROGRAMA							
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão e Manutenção dos Serviços de Assistência Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2.032

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

8.000,00

UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$98.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2.033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

8.000,00

UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$85.600,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

183.600,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 02.16.01					
FUNÇÃO							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 08					
SUBFUNÇÃO							
Assistência Comunitária							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 244					
PROGRAMA							
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0011					

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Execução de Obras e Projetos de Infraestrutura Pública

CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 1.001
----------------------------	----------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.00

UNIDADE DE MEDIDA

UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$120.000,00
--	---------------

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

ATIVIDADE

Ampliação e Renovação da Frota

CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.009
----------------------------	----------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.00

UNIDADE DE MEDIDA

UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$45.000,00
--	--------------

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

ATIVIDADE

Gestão e Manutenção dos Serviços de Assistência Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.032
----------------------------	----------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

8.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$6.444.600,00
--	-----------------

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	6.609.600,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
TOTAL GERAL - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	157.775.000,00

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total	157.775.000,00	151.195.782,50	0,0044	119,1710	168.904.000,00	155.386.275,07	0,0046	127,5770	180.819.000,00	160.159.559,58	0,0047	136,5766
Receitas Primárias (I)	152.941.500,00	146.563.839,45	0,0043	115,5201	163.729.500,00	150.625.900,66	0,0044	123,6686	175.279.500,00	155.252.974,10	0,0046	132,3925
Receitas Primárias Correntes	147.763.500,00	141.620.928,05	0,0041	111,6242	158.208.500,00	145.546.757,33	0,0043	119,4984	169.369.500,00	150.018.220,03	0,0044	127,9286
Impostos, Taxas e Contribuições de Me	29.949.300,00	28.700.414,19	0,0008	22,6214	32.061.300,00	29.495.370,04	0,0009	24,2166	34.322.800,00	30.401.255,02	0,0009	25,9248
Contribuições	3.473.900,00	3.329.038,37	0,0001	2,6239	3.719.000,00	3.421.360,99	0,0001	2,8090	3.981.400,00	3.526.505,90	0,0001	3,0072
Transferências Correntes	112.903.300,00	108.192.232,39	0,0032	85,2784	120.868.400,00	111.195.060,21	0,0033	91,2946	129.395.500,00	114.611.441,78	0,0034	97,7353
Demais Receitas Primárias Correntes	1.457.000,00	1.396.243,14	0,0000	1,1005	1.559.800,00	1.434.966,09	0,0000	1,1782	1.869.800,00	1.479.017,36	0,0000	1,2612
Receitas Primárias de Capital	5.158.000,00	4.942.911,40	0,0001	3,8960	5.521.000,00	5.079.143,33	0,0001	4,1701	5.910.000,00	5.234.754,08	0,0002	4,4640
Despesa Total	157.775.000,00	151.195.782,50	0,0044	119,1710	168.904.000,00	155.386.275,07	0,0046	127,5770	180.819.000,00	160.159.559,58	0,0047	136,5766
Despesas Primárias (II)	168.775.000,00	161.737.082,50	0,0047	127,4795	180.729.000,00	166.264.896,67	0,0049	136,5087	193.530.900,00	171.419.063,87	0,0051	146,1782
Despesas Primárias Correntes	152.483.000,00	146.124.458,90	0,0043	115,1738	163.194.800,00	150.133.993,77	0,0044	123,2647	174.676.600,00	154.718.958,33	0,0046	131,9372
Pessoal e Encargos Sociais	70.700.400,00	67.752.193,32	0,0020	53,4016	75.664.100,00	69.608.550,75	0,0020	57,1508	80.988.200,00	71.734.908,63	0,0021	61,1722
Outras Despesas Correntes	81.782.600,00	78.372.265,58	0,0023	61,7722	87.530.700,00	80.525.443,02	0,0024	66,1139	93.688.400,00	82.984.049,70	0,0024	70,7649
Despesas Primárias de Capital	5.292.000,00	5.071.323,60	0,0001	3,9972	5.709.200,00	5.252.281,31	0,0002	4,3123	5.142.400,00	5.440.601,26	0,0002	4,6395
Pagamentos de Restos a Pagar de Despe	11.000.000,00	10.541.300,00	0,0003	8,3085	11.825.000,00	10.878.621,60	0,0003	8,9317	12.711.900,00	11.259.504,29	0,0003	9,6016
Resultado Primário (III) = (I - II)	-15.833.500,00	-15.201.363,35	-0,0004	-11,9594	-16.999.500,00	-15.638.996,02	-0,0005	-12,8401	-18.251.400,00	-16.166.089,77	-0,0005	-13,7857
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ati	2.500.800,00	2.400.958,06	0,0001	1,8889	2.677.200,00	2.462.938,33	0,0001	2,0221	2.866.000,00	2.538.545,72	0,0001	2,1648
Juros, Encargos e Variações Monetárias Pa	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	-15.385.400,00	-13.627.544,05	-0,0004	-11,6209
Resultado Nominal - (VI) = (III)+(IV-V))	-13.332.700,00	-12.800.405,29	-0,0004	-10,0705	-14.322.300,00	-13.176.057,69	-0,0004	-10,8180	0,00	0,00	0,0000	0,0000

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2026

Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	-13.000.000,00	-12.480.988,00	-0,0004	-9,8192	-13.975.000,00	-12.856.552,80	-0,0004	10,5556	-15.023.100,00	-13.306.638,57	-0,0004	-11,3473
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000

FONTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variações	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	130.607.000,00	0,0055	109,1256	132.340.910,11	0,0055	110,5743	1.733.910,11	0,0001
Receitas Primárias (I)	126.753.100,00	0,0053	105,9055	130.887.490,44	0,0055	109,3599	4.134.390,44	0,0002
Despesa Total	130.607.000,00	0,0055	109,1256	132.148.291,57	0,0055	110,4134	1.541.291,57	0,0001
Despesas Primárias (II)	136.361.829,73	0,0057	113,9339	132.148.291,57	0,0055	110,4134	-4.213.538,16	-0,0002
Resultado Primário (III)=(I-II)	-9.608.729,73	-0,0004	-8,0283	-1.260.801,13	-0,0001	-1,0534	8.347.928,60	0,0003
Resultado Nominal	-7.561.429,73	-0,0003	-6,3178	-7.475.024,73	-0,0003	-6,2456	86.405,00	0,0000
Dívida Pública Consolidada	1.826.000,00	0,0001	1,5257	0,00	0,0000	0,0000	-1.826.000,00	-0,0001
Dívida Consolidada Liquidada	-7.074.452,75	-0,0003	-5,9109	-1.614.812,57	-0,0001	-1,3492	5.459.640,18	0,0002

FONTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
Receita Total	121.519.451,19	132.340.910,11	8,91 %	137.894.000,00	4,20 %	157.775.000,00	14,42 %	168.904.000,00	7,05 %	180.819.000,00
Receitas Primárias (I)	118.956.920,40	130.887.490,44	10,03 %	133.825.100,00	2,24 %	152.941.500,00	14,28 %	163.729.500,00	7,05 %	175.279.500,00
Despesa Total	128.017.153,26	132.148.291,57	3,23 %	137.894.000,00	4,35 %	157.775.000,00	14,42 %	168.904.000,00	7,05 %	180.819.000,00
Despesas Primárias (II)	127.987.183,12	132.148.291,57	3,25 %	143.970.000,00	8,95 %	168.775.000,00	17,23 %	180.729.000,00	7,08 %	193.530.900,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-9.030.262,72	-1.260.801,13	-86,04 %	-10.144.900,00	704,64 %	-15.833.500,00	56,07 %	-16.999.500,00	7,36 %	-18.251.400,00
Resultado Nominal	-9.030.262,72	-7.475.024,73	-17,22 %	-7.983.400,00	6,80 %	-13.332.700,00	67,01 %	-14.322.300,00	7,42 %	-15.385.400,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00 %	3.534.100,00	0,00 %	0,00	100,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-9.089.837,30	-1.614.812,57	-82,23 %	-1.093.536,14	-32,28 %	-13.000.000,00	988,80 %	-13.975.000,00	7,50 %	-15.023.100,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
Receita Total	121.519.451,19	132.340.910,11	8,91 %	137.894.000,00	4,20 %	157.775.000,00	14,42 %	155.386.275,07	-1,51 %	160.159.559,58
Receitas Primárias (I)	118.956.920,40	130.887.490,44	10,03 %	133.825.100,00	2,24 %	152.941.500,00	14,28 %	150.625.900,66	-1,51 %	155.252.974,10
Despesa Total	128.017.153,26	132.148.291,57	3,23 %	137.894.000,00	4,35 %	157.775.000,00	14,42 %	155.386.275,07	-1,51 %	160.159.559,58
Despesas Primárias (II)	127.987.183,12	132.148.291,57	3,25 %	143.970.000,00	8,95 %	168.775.000,00	17,23 %	166.264.896,67	-1,49 %	171.419.063,87
Resultado Primário (III) = (I - II)	-9.030.262,72	-1.260.801,13	-86,04 %	-10.144.900,00	704,64 %	-15.833.500,00	56,07 %	-15.638.996,02	-1,23 %	-16.166.089,77
Resultado Nominal	9.030.262,72	-7.475.024,73	17,22 %	-7.983.400,00	6,80 %	-13.332.700,00	67,01 %	-13.176.057,69	-1,17 %	-13.627.544,05
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00 %	3.534.100,00	0,00 %	0,00	100,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-9.089.837,30	-1.614.812,57	223,00 %	-1.093.536,14	-32,28 %	-13.000.000,00	988,80 %	-12.856.552,80	-1,10 %	-13.306.638,57

FONTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	44.071.659,00	24,59	44.071.659,00	24,94	44.071.659,00	25,71
Reservas	-13.252,09	-0,01	-13.252,09	-0,01	-13.252,09	-0,01
Resultado Acumulado	135.187.949,13	75,42	132.645.825,48	75,07	127.371.508,16	74,30
Total - Patrimônio Líquido	179.246.356,04	100,00	176.704.232,39	100,00	171.429.915,07	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - Patrimônio Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - 24/out/2025 - 10h e 32m

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.225,85	275.732,05	13.926,12
Alienação de Bens Móveis	0,00	260.680,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	207.567,73	137.147,73	215.235,90
DESPESAS DE CAPITAL	207.567,73	137.147,73	0,00
Investimentos	207.567,73	137.147,73	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2023 (h) = ((Ib - IId) + IIIf)	2022 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	16,32	204.358,20	65.773,88

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - 24/out/2025 - 10h e 34m

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)

Em Reais

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
	2022	2023	2024
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**

2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)

Em Rea

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)Em Reais

	2022	2023	2024
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
	2022	2023	2024
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
	2022	2023	2024
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”) Em Reais

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - 24/out/2025 - 10h e 37m

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
Taxa de Licença	Dívida Ativa	Seção de Arrecadação	8.000,00	8.400,00	8.800,00	Aumento da arrecadação da Dívida Ativa e ênfase na
ISS	Dívida Ativa	Seção de Arrecadação	13.500,00	14.100,00	14.700,00	Aumento da arrecadação da Dívida Ativa e ênfase na
IPTU	Dívida Ativa	Seção de Arrecadação	141.700,00	147.100,00	154.800,00	Aumento da arrecadação da Dívida Ativa e ênfase na
TOTAL			163.200,00	169.600,00	178.300,00	

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - 24/out/2025 - 10h e 37m

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	11.349.900,00
(-) Transferências Constitucionais	-7.662.450,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-1.654.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.994.150,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.994.150,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.994.150,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - 24/out/2025 - 10h e 38m

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	3.155.500,00	Limitação de empenhos e redução das despesas	3.155.500,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - 24/out/2025 - 10h e 40m